



**DECRETO Nº 1921/2021, DE 23 DE SETEMBRO DE 2021.**

**DISPÕE SOBRE O EXPEDIENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUIÁ.**

GILBERTO TADASHI MATSUSUE, Prefeito do Município de Juquiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando a necessidade das Secretarias Municipais de rever e reavaliar suas ações no exercício, para fins de cumprimento de prazos e metas para efeito de encerramento do exercício financeiro;

Considerando a execução de todas as ações necessárias para a elaboração do balanço geral observando os preceitos da Lei de Responsabilidade Fiscal - Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 e demais normatizações estabelecidas pela legislação pertinente;

DECRETA:

**Art. 1º-** Fica determinado que do **dia 24 de dezembro de 2021 a 02 de janeiro de 2022**, não haverá expediente na administração municipal.

**Art. 2º-** Os serviços essenciais como: coleta de lixo, cemitério, vigilância patrimonial, unidades de saúde, Hospital Santo Antonio, limpeza pública e Casa da Criança e Adolescente, manterão o expediente normal.

**Art. 3º-** Os servidores que compõem a Coordenadoria municipal de Defesa Civil, devem manter regime de prontidão, pois poderão ser convocados em caso de ocorrências de desastres naturais ou tecnológico, conforme prevê o PPDC- Plano Preventivo de Defesa Civil.

**Art. 4º-** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUIÁ, 23 DE SETEMBRO DE 2021.

GILBERTO TADASHI MATSUSUE  
Prefeito Municipal

VINÍCIUS KABATA  
Secretário Municipal de Governo e Administração

PAULA RIGUETE DA VEIGA  
OAB/SP 348657  
Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos